

ATA N.º 4/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE PLANEAMENTO, PROTEÇÃO CIVIL – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

----- Aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, publicado na BEP sob o n.º OE202404/1256, no DR, 2.ª série, n.º 83, de 29/04/2024, no sítio do Município e declaração de retificação n.º 429/2024/2, publicado no DR, 2ª Serie, nº 119 de 21-06-2024 e na BEP sob o nº OE202406/0720, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Planeamento, Proteção Civil, constituído por: -----

----- **Presidente:** Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente; -----

----- **1.º Vogal Efetivo:** Brigitte Maria Capelôa, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto; -----

----- **2.º Vogal Efetivo:** Ana Rita Pimenta Moitinho, Técnica Superior, Área Planeamento Regional e Urbano; ---

a fim de proceder à aplicação em momento único, do método de seleção Avaliação Curricular dos candidatos/as admitidos/as no presente procedimento concursal, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 7 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. -----

----- **PRIMEIRO** - Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, foi feita a análise aos currículos, de acordo com o Aviso de Abertura publicado na BEP sob o n.º OE202404/1257, no DR, 2.ª série, n.º 83, de 29/04/2024, no sítio do Município e declaração de retificação n.º 429/2024/2, publicado no DR, 2ª Serie, nº 119 de 21-06-2024 e na BEP sob o nº OE202406/0720, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Planeamento, Proteção Civil: -----

----- (...) A **Avaliação Curricular (AC)** será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5º e no n.º 4º do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, doravante designada Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. A classificação da **Avaliação Curricular** é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em



que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. -----

----- Para a avaliação do parâmetro **Habilitações Literárias (HL)**, ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Licenciatura - 16 valores; Mestrado - 18 valores; Doutoramento - 20 valores. -----

----- Para a valoração do parâmetro da **Formação Profissional (FP)**, considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, frequentados nos últimos oito anos. Serão valoradas as ações de formação que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

- › Sem formação profissional – 8 valores; -----
- › menor 100 h – 12 valores; -----
- › maior ou igual a 100 h e menor que 200 h - 14 valores; -----
- › maior ou igual a 200 h e menor que 400 h - 16 valores; -----
- › maior ou igual 400 h e menor que 550 h - 18 valores; -----
- › maior ou igual a 550 h – 20 valores; -----

----- Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. -----

----- A valoração do parâmetro **Experiência Profissional (EP)** refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme Artigo 88.º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos: -----

- › Sem experiência profissional comprovada – 8 valores; -----
- › Até 1 ano – 10 valores; -----
- › maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos – 12 valores; -----

- › maior ou igual a 3 anos e menor que 6 anos – 16 valores; -----
- › maior ou igual a 6 anos e menor que 8 anos – 18 valores; -----
- › maior ou igual a 8 anos – 20 valores; -----

----- A **Avaliação de Desempenho (AD)** refere-se ao último período de 2 anos avaliado (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular. A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida que o candidato foi objeto de avaliação, desde que esse ano tenha sido avaliado ao abrigo do SIADAP. Caso o último período avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 12 valores neste parâmetro. Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro. -----

----- Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura foi elaborada uma ficha individual por candidato/a e apuraram-se os seguintes resultados:

N.º	Nome	Pontuação valores
1	Andreia Sofia Carvalho Rodrigues	10,4
2	Sara Vaz Serra Brito Ataíde	11,6
3	Díogo Lagoeiro Ramos	11,2
4	André Manhita Agostinho	10
5	Ana Carolina Esteves Balola	11,2
6	João Manuel Miranda Maduro	11,6
7	Sérgio Flípe Gomes Ribeiro	10,4
8	Joana Catarina Redondo Abrantes	11,2
9	Ricardo Miguel de Almeida Guerra	11,6
10	Pedro Fernando Mota Pires Alves Ferreira	11,2
11	João Tomás Carvalhais Semedo	10

----- **SEGUNDO** - Atendendo ao estipulado no Aviso de Abertura publicado na BEP sob o n.º OE202404/1256, no DR, 2.ª série, n.º 83, de 29/04/2024, no sítio do Município e declaração de retificação n.º 429/2024/2, publicado no DR, 2ª Serie, nº 119 de 21-06-2024 e na BEP sob o nº OE202406/0720, o júri deliberou, por unanimidade, convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a Entrevista Avaliação Competências (EAC), a realizar no dia 17 de setembro de 2024 hora constante da tabela seguinte: -----

N.º	Nome	Data	Hora da Entrevista Profissional de Seleção
1	Andreia Sofia Carvalho Rodrigues	17.setembro.2024	9h00
2	Sara Vaz Serra Brito Ataíde	17.setembro.2024	9h30
3	Diogo Lagoeiro Ramos	17.setembro.2024	10h00
4	André Manhita Agostinho	17.setembro.2024	10h30
5	Ana Carolina Esteves Balola	17.setembro.2024	11h00
6	João Manuel Miranda Maduro	17.setembro.2024	11h30
7	Sérgio Flípe Gomes Ribeiro	17.setembro.2024	12h00
8	Joana Catarina Redondo Abrantes	17.setembro.2024	12h30
9	Ricardo Miguel de Almeida Guerra	17.setembro.2024	14h00
10	Pedro Fernando Mota Pires Alves Ferreira	17.setembro.2024	14h30
11	João Tomás Carvalhais Semedo	17.setembro.2024	15h00

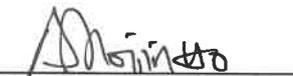
----- Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia em www.cm-mira.pt/node/434, para aí poder ser consultada.

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata composta por 4 páginas, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,


Ângelo Manuel Morais Lopes


Brigitte Maria Capelôa


Ana Rita Pimenta Moitinho